



Ministério da Educação
Instituto Benjamin Constant
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA IBC Nº 299, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Designa, no âmbito do Instituto Benjamin Constant, a Equipe de Planejamento de Contratação Anual.

O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO BENJAMIN CONSTANT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 25, incisos I, III e VII, do Regimento Interno do IBC aprovado pela Portaria MEC n.º 325, de 17 de abril de 1998, e alterado pela Portaria MEC nº 1.337, de 7 de dezembro de 1998, pela Portaria MEC nº 1.066, de 10 de novembro de 2009, pela Portaria MEC nº 310, de 3 de abril de 2018 e pela Portaria MEC n.º 1.039, de 22 de dezembro de 2022, e tendo em vista o disposto na Portaria IBC nº 77, de 31 de maio de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores a seguir indicados para atuar como membros da **Equipe de Planejamento de Contratação Anual**:

I – **CONSTANÇA MARTINS WANDERLEY**, Assistente em Administração, SIAPE 2038036, na condição de Coordenadora;

II – **ALESSANDRO LUIZ XAVIER BORGES PEREIRA**, Diretor do Departamento Técnico Especializado, SIAPE 2182489;

III – **ANDREA SANTIAGO TAVARES DO NASCIMENTO**, Assistente de Alunos, SIAPE 2067723, na condição de representante do Departamento de Educação;

IV – **CAMILA PEREIRA JABALI**, Assistente em Administração, SIAPE 1145952, na condição de representante do Departamento de Planejamento e Administração;

V – **EDILSON DA SILVA**, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, SIAPE 1143842, na condição de representante do Gabinete da Direção Geral;

VI – **JEANE GAMEIRO MIRAGAYA**, Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, SIAPE 3310664, na condição de representante do Departamento de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;

VII – **PAULA THÁÍS DOS SANTOS SOARES**, Nutricionista, SIAPE 1417934, na condição de representante do Departamento de Estudos e Pesquisas Médicas e de Reabilitação.

Art. 2º Aos servidores designados para a Equipe de Planejamento de Contratação Anual que atuarem na fase preparatória fica vedado o desempenho, na respectiva licitação, das atribuições como agente de contratação ou como membro de comissão de contratação.

Art. 3º Os trabalhos deverão ser executados conforme as disposições constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 4º A designação de que trata o artigo 1º terá validade pelo período de um ano.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

MAURO MARCOS FARIAS DA CONCEIÇÃO

Documento assinado eletronicamente por:

- **Mauro Marcos Farias da Conceicao, Diretor-Geral - CD0002 - IBC**, em 01/06/2023 19:31:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 01/06/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ibc.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 11954

Código de Autenticação: 18e40c6487



Av. Pasteur, 350 / 368, Urca, RIO DE JANEIRO / RJ, CEP 22.290-240

Telefone: (21) 3478-4440 / 4442 / 4443

www.ibc.gov.br